EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

Destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Art. 48 da Lei Federal Complementar Nº 147/2014).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, fone (44) 3448-1314, e-mails marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por LOTE UNITARIO***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital**.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de maio de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

MODO DE DISPUTA **"ABERTO"**

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **https://comprasbr.com.br**

1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04/05/2021 às 09:00, no site** https://comprasbr.com.br/ **, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo em vista a melhoria no atendimento do Cadastro Único e dos técnicos que atendem os beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como os demais usuários da Política de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://comprasbr.com.br e www.marilena.pr.gov.br**

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **ComprasBR** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (044) 3448-1314.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (044) 3448-1314.

3 PREÇO MÁXIMO E PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

3.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos fornecidos por empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação. Considerando o valor médio dentre os orçamentos fornecidos, **Valor total R$ 96.064,65 (noventa e seis mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

3.2 O prazo de execução será de 12 (doze) meses e a vigência será de 13 (treze) meses, contados do (a) homologação da licitação, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

4 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBEJTO E MODO DE DISPUTA

4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes e demais condições definidas neste Edital.

4.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

4.3 Os itens deverão estar disponíveis após solicitação. Os produtos deverão ser entregues no local orientado pelos representantes de cada Departamento requisitante, conforme requisição de compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação de compra. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4 Os itens serão recebidos pelo (a) responsável que fará o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.7.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.8 **Os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de 2,00 reais.**

5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro, entregues em local das 08:00h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h, na Rua Dante Pasqualeto nº 855, Centro, Marilena-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

5.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.3 A Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

5.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento no sistema ComprasBR

6.1.1 Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147/14, está licitação é exclusiva à participação das Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

6.1.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.1.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2 Será vedada a participação de empresas:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos/Atas de Registro de Preços, na forma da legislação vigente;

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

e) Empresas não enquadradas como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

6.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá assinar "sim", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Se é MEI, ME ou EPP de acordo com a Lei Complementar n. º 123, de 2006.

b) Que o representante que se cadastrou no sistema pode desempenhar as funções que o processo exige.

c) E que a empresa reúne todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica financeira, fiscal e trabalhista.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "http://comprasbr.com.br".

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Marilena-PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **item 11 deste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

8.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marilena-PR.

8.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 No dia **04 de maio de 2021 às 09:00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 2,00.**

9.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO ", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**

9.10 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a fase de lances será encerrada automaticamente.

9.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

9.12 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.18 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.18.1 no país;

9.18.2 por empresas brasileiras;

9.18.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.19 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações **OU** da consolidação respectiva;

11.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

11.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

11.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.8 **Qualificação Técnica:**

11.8.1 **Alvará de localização** e funcionamento, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente, em plena validade e regularidade de situação.

11.9 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III);**

11.9.1 **PROPOSTA DE PREÇO** assinada, conforme o **(ANEXO II)**.

11.10 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

11.10.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Unificada (ANEXO III) devidamente assinalada.**

11.10.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.12 No julgamento da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13 O não atendimento das exigências constantes do **item 11** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.14 O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação solicitados no ITEM 11 DO EDITAL deverão ser anexados no Portal de Licitações, endereço “http://comprasbr.com.br” quando do cadastramento da proposta de preço.

12.2 É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

12.3 CASO SEJA SOLICITADO AO VENCEDOR, os originais dos documentos exigidos neste edital, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser enviados por e-mail (marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br) em até 2 horas após o processo de disputa sob pena de desclassificação, e posteriormente entregues ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de Marilena/PR em até 03 dias úteis, situada na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 - Centro, Marilena/PR - CEP: 87860-000, podendo ser apresentados no original, ou por cópia

autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

12.4 Do envio da proposta:
Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

12.5 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a. conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:

b. no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

c. conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

d. conter a marca do produto cotado (quando for o caso);

12.1.2 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

12.1.3 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.1.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

12.1.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

12.1.6 Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

12.1.7 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 CASO REQUISITADO, a documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Dante Pasqualeto, nº 855, Centro, Cep 87860-000, Marilena - Paraná**. Aos cuidados do departamento de Licitações, aos cuidados do pregoeiro responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

14.2 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.3 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

14.4 Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

14.9 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado na forma de credito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo dos itens mediante Nota de Autorização de Despesa - NAD.

17.2 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.3 As faturas deverão ser entregues na sede do Município de Marilena-PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, Nº 855, Centro, Marilena - Paraná.

17.4 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.5 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.6 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.7 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, ou posteriores que venham substitui-las, na classificação abaixo:

09.001.08.244.0011.2071.4.4.90.52 – Termo de Adesão Deliberação nº67/2019 – SEJUF/CEAS/PR – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:
424 – 3803 – SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS – Exercício

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS PENALIDADES

20.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marilena - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marilena-PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marilena/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marilena-PR.

20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marilena-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marilena-PR.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar,

a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma**.**

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, e na transparência do Município.

23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

23.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeiro.

23.5 Será facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

23.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

23.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

23.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Marilena-PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

23.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASBR através do site https://comprasbr.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Marilena-PR.

23.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.16 A proponente deverá indicar à Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.17 A Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marilena-PR quanto do emissor.

23.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

23.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

23.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA Pregoeiro VIA CHAT.**

23.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasbr que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Nova Londrina - PR.

23.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro.

23.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Contrato

Marilena-PR, 16 de abril de 2021.

.....
José Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo em vista a melhoria no atendimento do Cadastro Único e dos técnicos que atendem os beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como os demais usuários da Política de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná, através de solicitação redigida pelo secretário responsável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR. UNIT	VALOR. TOTAL
1	Unidade	Ar Condicionado Split 12000 BTU/s Frio 220v, Classificação Energética (INMETRO) “A	2	R$ 2.245,00	R$ 4.490,00
2	Unidade	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Ar Condicionado Split 18mil btus Frio 220v, Capacidade (BTU/h) 18.000 BTUs, Voltagem 220v, Classificação Energética A, Cor da Evaporadora Branco, Tipo de Condensadora Horizontal (Caixa), Indicador de Temperatura na Evaporadora, Controle Remoto, Regula Velocidade de Ventilação, com Sleep, Swing, Timer, turbo, desumidificarão e Filtro antibacteriano. Gás Refrigerante R-410A, Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora 15, Sistema de Fase Monofásico, Serpentina em cobre, Potência Refrigeração (W) 5.274, Potência Aquecimento (W) 1.753, Consumo (W) 36,8, Peso Evaporadora 17kg, Altura Evaporadora 326 mm, Largura Evaporadora 1000mm, Profundidade Evaporadora 219mm, Peso Condensadora 53mm, Altura Condensadora 540mm, Largura Condensadora 848mm e Profundidade Condensadora 320mm	2	R$ 3.260,00	R$ 6.520,00
3	Unidade	Cadeira Secretária Fixa Pé Palito, Preta Para Escritório Recepção, Material Assento/Encosto: Assento encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida em JSerrano Conteúdo da Embalagem: 1 cadeira Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso líq. Aproximado do Produto: 4 kg	10	R$ 130,13	R$ 1.301,30

4	Unidade	Cadeira Secretária Giratória em Couro Ecológico Preto Com Braço Digitador Material: Courvin/Couro Ecológico Capacidade De Carga: 110 kg Altura (cm): 94cm Largura (cm): 59cm Profundidade (cm): 50cm Altura encosto (cm): 28 cm Largura Encosto (cm): 36 cm Largura assento (cm): 43 cm Profundidade assento (cm): 39 cm	8	R$ 306,60	R$ 2.452,80
5	Unidade	Longarina de 3 lugares fabricada em nylon e ferro, Capacidade: 120kg por lugar	3	R$ 898,33	R$ 2.694,99
6	Unidade	Mesa Carteira Universitária Mini Pranchetão, Confecção do Assento e Encosto: Em POLIPROPILENO injetado na cor AZUL ESCURO, medida da Prancheta: 0,49CM x 0,57CM x 0,33CM	10	R$ 242,57	R$ 2.425,70
7	Unidade	Armário porta cartolina Corpo em 15 mm; Gavetas com 9,5 cm de altura; Gavetas 50 cm de profundidade; Material: MDP; Altura (cm): 100; Largura (cm): 90 ;Profundidade (cm): 56	1	R$ 1.698,60	R$ 1.698,60
8	Unidade	Violão elétrico com afinador especificação: modelo violão aço; categoria: eletroacústico; shape: flat; tampo: linden; Braço: catalpa com Tensor Bi-Direcional; Escala: Maple escurecido (Dark Maple) ; Tarraxas: Clássicas Niqueladas 3+3 ; acabamento: Verniz brilhante; Cores: Preto (Bk)	2	R$ 816,30	R$ 1.632,60
9	Unidade	Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes com sistema de fechadura com 02 chaves; 04 prateleiras, altura: 198cm largura: 120cm; peso suportado por bandeja 40kg	2	R$ 940,97	R$ 1.881,94
10	Unidade	Bebedouro para garrafões de 5 à 20 litros, refrigeração por compressor nacional 1/12hp, controle de temperatura frontal de 4º a 15ºC torneiras embutidas, máscara colorida removível e pingadeira removível, Fornece água gelada e natural; Gás refrigerante R134. Dimensões: Altura: 96cm, Largura: 31cm, Profundidade: 34cm, Peso: 9,5kg	2	R$ 867,90	R$ 1.735,80
11	Unidade	Sanduicheira: Faz até 2 sanduíches, Luz indicadora do aquecimento das placas, base antiderrapante e porta-fio.	1	R$ 164,73	R$ 164,73
12	Unidade	Porta copo descartável de Inox Capacidade: 100 copos (aproximadamente) Medidas: 45 cm (altura) x 7,5 cm (diâmetro)	1	R$ 70,30	R$ 70,30

13	Unidade	Liquidificador com nº de velocidades 15; função pulsar; função autolimpeza; copo SAN; lâminas: integradas ao copo; lâminas em aço inox; porta-fio; triturador de gelo; características gerais: Potência: 1.000 W; Consumo (kW/h*/mês): 0.5; Porta-Fios; Capacidade do Copo: 1,75L (útil) ; 3,1L (total); Velocidades: 15 + Pulse; Função Pulse: Função para agitação intermitente; Autoclean: Função para facilitar a limpeza do produto; Tritura Gelo: Função para triturar gelo; Material: corpo plástico e copo em san cristal; Mais força e eficiência; Prepara ingredientes resistentes; Jarra com alta capacidade; Poder de 6 lâmina; Efeito Ciclone;Mistura Total.	1	R$ 193,30	R$ 193,30
14	Unidade	Máquina de algodão doce equipado com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento, possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar, exclusividade. Cuba coletora com 43cm de diâmetro Interno, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada. Equipamento Bivolt Automático utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste. Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. Painel de controle completo, Interruptores motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento.	1	R$ 1.491,67	R$ 1.491,67
15	Unidade	Bancada para Máquina de Costura Doméstica de 40 cm de largura, 90 cm de comprimento e 74 cm altura	3	R$ 468,27	R$ 1.404,81
16	Unidade	Arquivo de escritório de metal A4 pendurado, armário de arquivamento/vertical 4 gavetas de metal, pendurado armário de arquivamento/montagem de suspensão de aço armário de arquivamento, alças de metal.	2	R$ 719,97	R$ 1.439,94
17	Unidade	Estante c/ 4 Prateleiras Multiuso Aço DIMENSÕES De Cada Estante: Altura: 134 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 31 cm	2	R$ 290,23	R$ 580,46
18	Unidade	Pedestal para microfone acompanhado de cachimbo. Com sistema retrátil exclusivo, possui ajuste telescópico de altura e haste com ajuste de inclinação e distância em uma só operação. Altura, Mínima:78cm; Altura Máxima: 1,95m, garantia de 12 meses	2	R$ 88,30	R$ 176,60

19	Unidade	Microfone Sem Fio Duplo MXT UHF-302, Frequência: 614~806MHz, Estabilidade de Frequência: = 0.005% , saída RF:-100dBm; Imagem de Rejeição Espelhada: =45dB; Sinal/Ruído: =95 Db; distorção: =0.5%; Nível de Saída de Áudio:= 1V (10K); Alimentação: DC12V 500MA; Microfones de Mão Uhf-302; Frequência 1: 685.8MHz/ 690.3MHz; Frequência 2:/ 687.3MHz/ 694.8MHz; Frequência de Estabilidade: 10ppm; Saída Rf:; Modulação: Fm; Desvio Máximo: ±75KHz; Emissão Simulada: = 40 Db; Alimentação: 3V (2 pilhas tamanho Aa); Consumo de Corrente: 100mA	2	R$ 874,63	R$ 1.749,26
20	Unidade	Notebook, com especificações mínimas: processador com velocidade de pelo menos 2.7GHz – 3.5 GHz; 9ª geração; equipado com processador de 6 núcleos e 6 threads. memória DDR4, DE 8 GB, clock da memória 2133 MHz; HD SSD DE 240 GB; tamanho da tela de no mínimo 15,6" polegadas; resolução: mínima de 1920x1080; conexão HDMI; bluetooth 4.0; placa wireless padrão 802.11 b/g/n/ac; teclado em português ABNT2; touchpad com função multitoque com garantia de pelo menos 12 meses.	2	R$ 4.984,97	R$ 9.969,94
21	Unidade	Nobreak com alimentação trivolt, microprocessador Flash e função True Rms, chave liga/desliga, seis tomadas protegidas contra falta de energia, tecnologia battery save que evita descarga desnecessária de bateria. Especificação Técnicas: - Tecnologia senoidal - Troca fácil de bateria pelo usuário- Microprocessador Flash e função true Rms- Trivolt automático 115V, 127V e 220V - com saida 115v- Chave liga/desliga temporizada com função Mute- 6(seis) tomadas de saída protegidas contra falta de energia- Carrega as baterias mesmo com a chave desligada- Battery save: evita descarga desnecessária de bateria- Dc-start: partida mesmo sem rede elétrica- Porta Usb: software gratuito na Internet - Guia de cabos- Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias - Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede PROTEÇÕES- Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica- Estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação On-Line- Proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão- Proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-circuito e sobretemperatura- Proteção contra descarga total das baterias- Fusíveis e varistores de ação rápida- Protetor telefônico para placa Fax/Modem [opcional]- Fusível reserva [opcional]	1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

22	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER - funções / multitarefa suporta: imprimir, copiar, digitalizador, fax. Velocidade de impressão: 23 ppm preto. Resolução de impressão: preto (melhor): até 600x600 dpi. Resolução da Digitalização: Hardware: até 300x300 dpi, ótica: até 300 dpi (cores e monocomático, ADF), até 600 (cores, mesa), até 1200 dpi (monocromático, mesa). Painel de controle frontal. Com software para digitalização em conformidade TWAIN ou WIA. Formatos de arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNF. Velocidade de Cópia: preto (carta) até 22 ppm, resolução de cópia: preto (texto e gráficos): 600x400 dpi. Fax: sim. Conectividade Padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 0/100 Base-TX incorporada; porta de linha telefônica (entrada/saída), sem fio. Capacidade de Rede: Ethernet 10/100, capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n). Memória Padrão: 256MB; Velocidade do Processador: 600MHz. Ciclo de Trabalho: Mensal, carta, até 10.000 páginas.	1	R$ 2.435,30	R$ 2.435,30
23	Unidade	Teclado Musical: Portátil Digital; Cor: Preto; Teclas: 61; Polifonia: 32 Notas; Canções: 30 Músicas Predefinidas; Acompanhamentos: 114 Estilos; Timbres: 120 Vozes; Efeitos: Reverb e Chorus; Tipo de conexões: 12VDC e Fone de Ouvidos; Consumo de Energia: 6W (Com PA-130); Dimensões: 940x109x306mm (LxAxP); Peso: 3,4 Kg; Alto Falantes: 2x 8cm; Potência: 2,5W + 2,5W; Display: LCD (Inglês) Painel: Inglês. Itens Inclusos: 1- Teclado Musical; 1 - Suporte de Partitura; 1 - Fonte Original Yamaha PA-130; 1 - Suporte Base X; 1- Certificado de Garantia	2	R$ 2.091,97	R$ 4.183,94
24	Unidade	Violão Categoria: Acústico; Código Antigo: GSX-15; Shape: Clássico; Série: Estudo; Nº de Cordas: 6 Cordas; Tampo: Sitka Spruce; Faixa e fundo: Linden; Braço: Solid wood; Escala: Rosewood; Trastes: 19 em Alpaca; Tarraxas: Niqueladas com pino fino; Acabamento: Verniz brilhante; Garantia: 3 meses; Peso Líquido: 1,850 Kg; Cores: Natural (N), Preto (BK) e 3 Tone Sunburst (3TS).	3	R$ 676,40	R$ 2.029,20

25	Unidade	Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 200 litros de água gelada; Consumo médio: 10,335 kw/h mês; ITENS INCLUSOS: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 120 litros por hora; Kit Instalação; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO: Copo 200 ml: 1000; Squeeze 410 ml: 488; Garrafa 600 ml: 333; Garrafão 5 L: 40.	2	R$ 2.293,63	R$ 4.587,26
26	Unidade	MICROCOMPUTADOR equipado com processador de 6 núcleos e 6 threads litografia 14 nanômetros (nm), frequência base de 2.80 GHz, frequencia turbo de 4.00 GHz e 9mb de cache, tdp 65w, fclga 1151.memória DDR4, DE 8 GB, HD SSD DE 240 GB.Moterboard Micro-ATX Memória: suporta duas Chanel ddr4 1866/2133/2400/2666 MHz 2 x ddr4 DIMM slot de memória Máx. suporta até 32gb de memória Slots de expansão: 1 x slot PCI-E 3.0 x 16 2 x slot PCI-E 2.0 x1 Armazenamento: 4 x conector sata3 Portas USB: 4 x usb 3.1 porta gen1 1 USB 3.1 cabeçalho gen1 2 x porta usb 2.0 2 x usb 2.0 header Conectores internos: 1 x usb 3.1 gen 1 conector 2 x usb 2.0 conector 4 x sata3 6gb / s conector 1 x conector dianteiro de áudio 1 x conector do painel frontal 1 x conector do ventilador da CPU 1 x conector do ventilador do sistema 1 x porta serial Portas traseiras: 1 x os / 2 mouse 1 x teclado os / 2 4 x usb 3.1 porta gen1 2 x porta usb 2.0 1 x conector HDMI 1 x conector DVI-D 1 x porta VGA 1 x porta LAN 3 x tomadas de audio Memória de 8gv 2400mhz DDR4 Unidade de disco rígido Interface: SATA 6GB/s Capacidade: 1tb Cahce: 64mb Rotação: 7200 rpm 01 Gabinete compatível com placas mãe micro ATX/ATX na cor preta com 2 baias ou mais, 2 entradas usb 2.0 + áudio e fonte ATX 500w	3	R$ 4.977,00	R$ 14.931,00

27	Unidade	Mesa confeccionada em metalão 20 x 30, feito na chapa de 1,20, pés tubo de 1 ¼, feito na chapa de 1,20. Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó épox, em forno de alta temperatura. Tampo em MDF de 18 mm, medindo 80cm x 80cm com bordas envernizadas, altura da mesa 60cm, centro da mesa com baú de plástico sextavado com 23 cm de altura, 23,5 cm de largura com capacidade de 8 litros. Com 04 Cadeirinhas confeccionadas em tubo ¾, feito na chapa de 1,20. Cadeira confeccionada em tubo ¾ chapa 1,20, assento medindo 26cm x 30cm e encosto medindo 15cm x 30cm, reto em MDF 18 mm, altura do encosto 63 cm, altura do assento 36 cm, bordas envernizadas.	1	R$ 363,63	R$ 363,63
28	Unidade	Projetor Características: Brilho de 3300 Lumens. Resolução nativa SVGA (800 x 600). 1,45 a 1,96: 1 Relação de lançamento. Composto, HDMI, 2 entradas VGA. Saída VGA para LoopThrough. Entrada e Saída de Áudio Analógico. Altifalante Integrado de 5 Watts. Controlador RS232. Inclui cabo VGA e controle remoto IR. Especificações: Sistema de exibição: Polysilicon TFT LCD de 3 chips. Resolução de Chip Nativa: 800 x 600 (SVGA). Resoluções suportadas: Máximo: SXGA + 1440 x 1050. Brilho máximo: Branco: 3300 Lumens/ Cor: 3300 Lumens. Proporção da tela: Nativo: 4: 3. Relação de Contraste Dinâmico: 15.000: 1. Profundidade de cor: 10 bits (1.07 bilhões de cores). Lente. Foco: Manual. Lente: f / 1,44 (f = 16,7 20,28 mm). Distância de projeção: 2.493 29.167 '/ 0,76 8,89 m. Jogue Razão: 1,45 1,96: 1. Tamanho da projeção: 30 a 350 / 76,20 a 889,00 cm. Correção Keystone: AutoVertical: 30 graus/ ManualHorizontal: 30 graus. Zoom digital: 1,35x. Montável no teto: sim. Projeção da tela traseira: sim. Altofalante embutido: Sim (Mono). Potência do altofalante: 5 Watts. Entradas saídas. 1 x HDMI Áudio / Vídeo (Entrada). 2 x VGA (DE15) Vídeo (Entrada). 1 x VGA (DE15) Vídeo (Saída). 1 x Vídeo Composto (RCA) (Entrada). 1 x Estéreo RCA (L / R) Áudio (Entrada). 2 x 1/8 (3,5 mm) MiniAudio (Entrada). 1 x USB TipoA Fêmea (Entrada).	1	R$ 3.120,30	R$ 3.120,30

		1 x USB TipoB Fêmea (Entrada). 1 x RS232C (Conector Não Especificado) Controle (entrada). Geral. Fonte de luz: Lâmpada (1 x UHE); Potência da Lâmpada: 210 W; Vida esperada da lâmpada: Brilho total: 6000 horas de baixo brilho: 10.000 horas. Conteúdo da Embalagem; Projetor SVGA 3LCD; Controle Remoto com Baterias; Cabo VGA; CD de software; Cabo de energia; Resolução: 800 x 600; Conexões: 1 x HDMI Áudio / Vídeo, 2 x VGA, 1 x VGA , 1 x Vídeo RCA, 1 x Estéreo RCA (L / R), 2 x 3,5 mm, 1 x USB TipoA, 1 x USB: TipoB, 1 x RS232C; Modelo: Powerlite S39; Energia / Voltagem: 100240Volts/5060Hz; Cor: Branco; Áudio: AltoFalante Embutido			
29	Unidade	Suporte de teto para projetor com bandeja; Comprimento do tubo: 12cm. Tubo de aço carbono com pintura eletrostática a pó; Permite passagem de cabos no interior do tubo; Permite fixação em laje e teto de gesso; Possui acabamento de teto; Peso: 1,55 kg; Largura da bandeja: mínima 28cm e máxima 40cm; Profundidade da bandeja: 26cm; Altura livre da bandeja: 14cm; Permite giro de 360o ; Inclinação de até 15°; Carga máxima:15kg; Acompanha manual de instruções e kit de parafusos para instalação;	2	R$ 167,00	R$ 334,00
30	Unidade	Tela de Projeção Retrátil Elétrica Características do Produto: Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92") Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Voltagem: 110V Consumo (em funcionamento): 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 203 x 152 cm	1	R$ 947,50	R$ 947,50

31	Unidade	Impressora Multifuncional. Informações técnicas. Tipo de multifuncional. Tanque de tinta Conectividade Ethernet - Wi-FI Tipo de impressão Colorida Recursos: Impressora - Scanner - Fax – Copiadora. Velocidade de impressão; Colorida : 15 ppm Monocromática : 33ppm. Tipo de display LCD. Tamanho do display 2,2" (mono). Cartuchos/Toners compatíveis. Garrafa de Tinta - Preto T664120-AL / T664220-AL (Ciano) / T664320-AL (Magenta) / T664420-AL (Amarela). Impressão Imprime frente e verso: Sim Resolução de impressão; Fotográfica 5760 x 1440 dpi Manuseio de Papel: Tamanho de papel suportado A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm). Tipo de mídia suportada - Comum - Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper). Capacidade de entrada e saída de papel 100 folhas na entrada e 30 folhas na saída. Sensor automático de papel: Sim Voltagem Bivolt Consumo aproximado de energia.11,0W em Operação e 1,6W em repouso; Cor: Preta	1	R$ 2.371,93	R$ 2.371,93
32	Unidade	Lavadora de alta pressão: Conteúdo da embalagem: 1 Pulverizador com trava de segurança; 1 Prolongador da pistola; 1 Ponteira com regulagem do leque de água ;1 Mangueira de alta pressão ;1 Manual de instruções. Potência: 1200W Vazão: 5.5 - 6.5l/min; Pressão máxima: 1500 psi; Pressão de trabalho: 1000 psi; Tempo de utilização: 1 a 2 horas semanais; Comprimento mangueira: 3 metros; Possui suporte para pulverizador: Sim; Possui suporte para cabo elétrico: Sim; Possui engate rápido para mangueira: Sim; Possui suporte para todos os acessórios : Sim.	1	R$ 896,30	R$ 896,30

33	Unidade	Apresentador a Laser R400 2.4GHz - Preto Integra botões intuitivos para acessar funções como ativar o Play ou avançar e voltar entre os slides, isto a distância de até 15 metros do ponto Wi-Fi. Não necessita a instalação de softwares, basta conectar o dongle USB à interface do computador para começar a usar. Integra botões intuitivos e de fácil manuseio, que possibilitam avançar ou retornar os slides enquanto o usuário realiza a apresentação, ativar ou desativar o laser, além de suspender a tela quando desejar, - A tecnologia sem fio de frequência 2.4GHz permite executar as diferentes funções do dispositivo a distância de até 15 metros, o que oferece maior liberdade de movimento ao usuário para caminhar pela sala e ter maior interação com o público durante a apresentação, - Possui feixe de laser vermelho que possibilita sinalar a tela ou a projeção com intensidade, independente do ângulo em que o usuário estiver e das condições de luminosidade no ambiente, - É Plug and Play, basta conectar ao dongle USB a uma porta compatível que de maneira automática será reconhecida, sem necessidade de instalar softwares adicionais, - Tem compatibilidade com computadores que trabalham com os sistemas operacionais Windows Vista, 7, 8 e 10.BATERIA : Requer 2 pilhas AAABOTÃO : Integrados para controle de apresentações. CARACTERÍSTICAS : Conta com laser de cor vermelha. COMPATIBILIDADE : Compatível com Windows Vista ou versões superiores desse sistema operacional. CONECTOR : USBCOR : Preto. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) : 12.5 x 5.4 x 20.6DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO : Aproximadamente 15 metros. FREQUÊNCIA : 2.4GHz INCLUI : 2 pilhas AAAMARCA : Logitech. MODELO : R400PESO BRUTO (g) : 110	1	R$ 232,33	R$ 232,33
34	Unidade	Cortina de Ar 1,50m 220V; Ideal para ambientes comerciais; Impede a saída do ar climatizado; Bloqueia a entrada de pó, insetos e odores indesejáveis; Mantém a isolação térmica Voltagem: 220V Potência (W): 210 Vazão: 2150 Peso líquido: 9,7 kg Largura x Altura x Profundidade (cm): 150 x 19 x 15	2	R$ 1.150,33	R$ 2.300,66

35	Unidade	Máquina Overlock Semi industrial com mesa Faz acabamento em tecidos leves e médios, inclusive lã, malha, fecha e dá acabamento em tricot, tecidos elásticos, fecha camisetas, vestidos, faz pano de prato, agasalhos de moletim e moletons, lingerie, flanelinha, roupa de boneca, roupa para Pet Shop, etc. Costura e corta ao mesmo tempo, prega elástico. Pesa 15 Kg e motor já está embutido na máquina e acompanha mesa também. Já vai com os fios passados e revisada. O óleo é colocado manualmente. Máquina Portátil.	2	R$ 2.232,00	R$ 4.464,00
36	Unidade	Máquina de Costura. Doméstica. Pontos 5 pontos e 1 casa de botão em 4 passos. Portátil: Sim. Quantidade de Bobinas 2. Pedal: Sim. Velocidades 750ppm. Recursos/Funções: Braço livre. Alimentação: Energia elétrica. Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt). Potência (w): 70w. Cor Branco. Conteúdo da embalagem 1 máquina de costura, acessórios e manual de instruções. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 34x41x22cm	3	R$ 1.366,67	R$ 4.100,01
37	Unidade	Máquina para encher balões e bexigas descrição mínima: inflador compressor elétrico automático 2 bicos 127v; acionamento automático; até 2 balões juntos; voltagem: 110- 120v potência: 600w dimensões: 20x17x16cm; comprimento do cabo de energia: 1,7m; itens inclusos: 01 inflador de balões; 01 cabo de energia; 02 bicos rosqueáveis; 02 bicos tampa de proteção; 01 manual	1	R$ 236,67	R$ 236,67
38	Unidade	Monitor LED 18,5” especificações mínimas – 18,5 polegadas, tela (16:9) taxa de contraste – 1366 x 768, resolução: 5ms tempo de resposta – 90o/65o	2	R$ 636,97	R$ 1.273,94
39	Unidade	Cajon estandard Descrição Aspectos Técnicos 52x35,5x48cm profundidade (inferior) Madeira: Sumaúma de 15 mm, tratada com produto especial anti-umidade e pintura fosca especial preta, branca, mogno ou cerejeira. Pele de ressonância em Sumaúma tratada de 4mm. Seu acento em E.V.A. proporciona conforto mesmo durante longos períodos. Sistema de Captação: Caixa-SM-57 ; Grave (interno); SM-58 Sistema de esteiras: Esteira fixa de 24 fios	2	R$ 850,97	R$ 1.701,94
				TOTAL	**R$ 96.064,65**

Ao presente, aplica-se a destinação de todos os LOTES/ITENS exclusivos para MEs/EPPs, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014.

1.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses e a vigência será de 13 (treze) meses, contados do(a) homologação da licitação, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. DO RECURSO

2.1. Serão utilizados os recursos da fonte 3803, para a aquisição dos itens acima citados.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Marilena – PR, tendo em vista a melhoria no atendimento do Cadastro Único e dos técnicos que atendem os beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como os demais usuários da Política de Assistência Social.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal da política de assistência social. Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, o CRAS é responsável pela organização e oferta dos serviços sócio assistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O CRAS tem como funções desempenhar um papel central no território onde se localiza, ofertando através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF o trabalho social com as famílias.

De acordo com a Resolução CNAS Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2014, Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, destacam-se entre as principais as funções do CRAS:

- Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

O CRAS de Marilena é considerado de Pequeno Porte I, referenciando até 2.500 famílias. Conhecendo a realidade do Município de Marilena, a equipe do CRAS busca apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Este equipamento é a base física da política de Assistência Social e devido a esse fator é obrigatório que esteja adequado aos requisitos territoriais no que diz respeito às funções que demandam espaço físico e equipamentos compatíveis.

Oferta Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O CRAS de Marilena atende Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Uma das diretrizes da política de Assistência Social é a centralidade na família, sendo assim, para que a família possa prevenir o rompimento dos vínculos familiares, proteger, promover e incluir seus membros, é preciso em primeiramente garantir a elas condições de sustentabilidade para tal.

Sendo assim, a empresa prestará serviço de oficinas de violão, teclado, canto, pintura em tecido, corte e costura, e danças, junto da Equipe Técnica do CRAS – Assistente Social e Psicólogo – buscarão propiciar um espaço capaz de abrigar crianças, adolescentes, adultos e idosos com atividades apropriadas, cada qual com a sua especificidade objetivando:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS – CRIANÇA FELIZ DE MARILENA, têm como objetivo atender em média de 271 pessoas sendo da faixa etária de 0 a acima de 60 anos de idade, os mesmos terão aulas de dança, música, violão, teclado, pintura em tecido, corte e costura para iniciantes, em consonância realizando atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Portanto o SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

Tendo como público crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita disponibilização do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução/entrega dos itens do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado conforme ANEXO IV.

10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da entrega dos materiais.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados, nos termos dos artigos 65, inciso II, alínea “d”, da Licitações e Contratos Lei 8.666/93.

11.2. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valor que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição conforme nos termos dos artigos 65, inciso II, alínea “d”.

11.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao departamento de protocolo municipal e ou departamento de compra.

11.4. Os valores de recompostos somente serão repassados após assinatura, e devolução do termo assinado (conforme o caso) e publicação do termo de aditamento.

11.5. O reajuste será realizado por apostilamento/aditivo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Marilena-PR /abril de 2021.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2021 em epigrafe que tem por objeto **Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo em vista a melhoria no atendimento do Cadastro Único e dos técnicos que atendem os beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como os demais usuários da Política de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná**, conforme segue:

Lote	Especificação	Marca (quando for o caso)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx	Xx	xx	xx	R$	
2	xx	xx	xx	xx	R$	
3..	xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de 60 **(Sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** ____**/**2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO – IV

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91 através do **Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, a seguir denominados CONTRATANTES, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., Processo Adminsitrativo nº ...../20... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução e vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início da execução e vigência na data da assinatura do contrato. Sendo o prazo de **12 (doze) meses para execução e 13 (treze) meses para a vigência**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício ou dotações posteriores que venham substituí-las, conforme abaixo:

09.001.08.244.0011.2071.4.4.90.52 – Termo de Adesão Deliberação nº67/2019 – SEJUF/CEAS/PR – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:
424 – 3803 – SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS – Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato e demais condições previstas no edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os itens deverão estar disponíveis para eventual solicitação, os mesmos serão adquiridos de forma fracionada. Os produtos deverão ser entregues no local orientado pelos representantes de cada Departamento requisitante, conforme requisição de compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação de compra. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o

local indicado. As demais condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no EDITAL.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e demais condições previstas no edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e demais condições previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-